

Recebemos
Em 23 / 11 / 2019
Horário 10h
CRIN Raimundo Luiz adm



Condomínio Residencial
IMPÉRIO DOS NOBRES
Um lugar para se viver alegre e saudável!

Ata nº 08 da Reunião da Comissão Eleitoral – 2019

No dia 22 de novembro de 2019, na administração do Condomínio Império dos Nobres, presentes o Sr Célio Roberto Dias Dutra – presidente da comissão eleitoral, Ângela Delma Alves Berger – 1ª Secretária, Neli Torres Otero e Manoel de Brito Amâncio, ausente o Sr Hamilton Ferreira Felix – 2º Secretário e o Sr Edilson Pereira Nery, para deliberar a respeito da Decisão Interlocutória com força de Mandado, exarada pelo Juizado Especial Civil de Sobradinho/DF, referente ao Processo nº 0711487-72.2019.8.07.0006, movido por: Marcelo Pereira Ferreira, Odilon Pereira de Almeida e por Moisés Neves contra o Condomínio Império dos Nobres, em razão da impugnação da Comissão Eleitoral contra a inscrição da Chapa composta pelos autores da ação, pelo fato de terem exercido dois mandatos consecutivos na Administração do Condomínio Império dos Nobres, referente aos anos de 2018 e 2019, conforme prevê o art. 4º das Normas Reguladoras do Processo Eleitoral do CRIN.

Segundo posicionamento do magistrado, em razão da anulação da eleição realizada em 25/02/2018, “a impugnação mostra-se indevida, posto que os autores não podem se encaixar na vedação do art. 4º das Normas Reguladoras do Processo Eleitoral”.

Em que pese a anulação da Eleição, esta comissão considerou que a chapa inscrita pelos candidatos acima citados exerceu na plenitude o Mandato ao qual foram eleitos naquele ano de 2018, e que, mesmo após a anulação da eleição, em 28/09/2018, e devida citação judicial, continuaram a ostentar, assinar documentos e praticar atos jurídicos com a chancela do título para os cargos aos quais foram eleitos (síndico, subsíndico e secretário), fato esse que pode ser constatado em uma simples consulta ao site do condomínio nas atas das assembleias do ano de 2018 (Edital de convocação datado de 01/11/2018, Ata da Segunda Assembleia Geral Ordinária datada de 11/11/2018, dentre outros documentos).

Destarte, percebe-se que com a decisão da Magistrada à época em anular o processo eleitoral de 2018, ela manteve o mandato aos atuais ocupantes dos cargos, ao mantê-los na administração do condomínio, todavia, em cumprimento à Decisão Interlocutória com força de Mandado, exarada pelo Juizado Especial Civil de Sobradinho/DF, referente ao Processo nº 0711487-72.2019.8.07.0006, esta comissão decidiu:

1. Suspender a impugnação das candidaturas dos autores: Marcelo Pereira Ferreira, Odilon Pereira de Almeida e Moisés Neves;
2. Inscrever a **Chapa nº 02** no presente processo eleitoral de 2019, para a gestão 2020 – 2021, tendo como candidato ao cargo de Síndico o Sr Moisés Neves, a Subsíndico o Sr Odilon Pereira de Almeida e a Secretário o Sr Marcelo Pereira Ferreira;
3. Adiar a data da eleição que estava marcada para acontecer no dia 24/11/2019 **para o dia 01/12/2019**, para permitir à Chapa 02 fazer a divulgação das suas propostas na campanha eleitoral, data essa previamente acordada no dia de hoje, entre o presidente da comissão eleitoral e o Senhor Moises Neves, por contato telefônico;
4. Inscrever por analogia à decisão judicial o candidato a Conselheiro Fiscal, Raimundo Luiz Rodrigues Nunes, que teve a inscrição impugnada por ter exercido dois mandatos consecutivos no cargo de Conselho Fiscal, contrariando o artigo 4º, parágrafos 1º e 2º,



Condomínio Residencial
IMPÉRIO DOS NOBRES


Um lugar para se viver alegre e saudável!

das Normas Reguladoras do Processo Eleitoral, **numerando-o para fins de confecção da cédula eleitoral como "Conselheiro Fiscal nº 06"**.

5. Prorrogar os prazos elencados na "Ata nº 07 da Reunião da Comissão Eleitoral – 2019", seguindo o novo calendário eleitoral, no que diz respeito ao dia da votação, para **01/12/2019**, e em relação a vistoria prévia para o dia 30/11/2019, mantendo-se as demais demandas.
6. Solicitar à Administração do CRIN que notifique os interessados das decisões tomadas no presente ato, bem como dê publicidade às atas da Comissão Eleitoral no site do Condomínio: os Candidatos que tiveram a inscrição acolhida e os moradores do condomínio a respeito da alteração na data da eleição.
7. Em tempo: A Administração do CRIN deverá dar publicidade do novo edital de convocação da Assembleia Geral Ordinária para Eleição 2019 da Gestão e Conselho Fiscal, por meio de envio de correspondência individual, replicada por e-mail aos moradores, bem como divulgar por meio de faixas e banners a nova data da eleição.

Não havendo mais nada a deliberar, encerra-se a presente ata, iniciada às 20h00 com término às 21h00, que segue assinada pelos presentes.

Brasília/DF, em 22 de novembro de 2019


Célio Roberto Dias Dutra
Presidente da comissão eleitoral


Ângela Delma Alves Berger
1ª Secretária


Manoel de Brito Amâncio
Membro da comissão Eleitoral


Neli Torres Otero
Membro da comissão Eleitoral

